



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

**1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº030,
FIRMADO EM 12 DE ABRIL DE 2021**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº92.399.153/0001-71, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares nº1127, na Cidade de Saldanha Marinho - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, **João Élcio da Fonseca**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 357.977.110-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1024410506 SSP/ PC RS, residente e domiciliado na Rua Gomercindo Saraiva, nº 566, nessa, e a Empresa **CARLON KERN RAMOS MEI**, nome fantasia Musical Beats, inscrita no CNPJ sob o nº 223.516.86.0001-06, com sede junto à Rua Ipiranga, nº 255, Bairro Glória, na cidade de Carazinho – RS, neste ato representado por **Carlton Kern Ramos**, inscrito no CPF sob o nº 035.674.400-04, os quais ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 12 de abril de 2021, firmaram **CONTRATO**, sob o nº 030/2021, onde a CONTRATADA se comprometeu na prestação dos serviços, conforme o processo licitatório nº 008/2021, modalidade de Pregão Presencial 002/2021, nos seguintes termos: “ o objeto é a contratação de empresa especializada em oficina de música, com profissional(is) da área de música para ministrar aulas, conforme Termos de Referência encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo”, conforme termo em anexo encaminhado pelas respectivas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente instrumento contratual é o de R\$ 45.804,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quatro reais), possibilitando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65,§ 1º, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Assim, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, o respectivo Contrato fica aditivado nos seguintes termos:

Item	Horas Mensais Aditivadas	Total
06 – Aula de Canto Coral/Educação Musical	10 (dez) horas	106 (cento e seis) horas
02 – Aulas de Flauta Doce	04 (quatro) horas	52 (cinquenta e duas) horas
05 – Ensaios e Apresentações	02 (duas) horas	128 (cento e vinte e oito) horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Assim, o valor total da contratação passa a ser de R\$ 46.476,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos, declarando as partes contratantes que nada mais tem a exigir uma da outra, até a presente data, restando a ser cumprido somente o que é ora ajustado.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho – RS, 16 de julho de 2021

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Item	Horas Mensais Adquiridas	Total
01 - Aula de Canto - 10 (dez) horas		106 (cento e seis) horas
02 - Aula de Viola Dóce - 36 (quatro) horas		52 (cinquenta e duas) horas
03 - Aula de Aperfeiçoamento - 02 (duas) horas		128 (cento e vinte e oito) horas